



## MOÇÃO Nº 505/2023

APELO ao Governo Federal pela isenção de tributação dos medicamentos de uso contínuo.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) divulgou estudo no qual aponta o ICMS como um dos principais responsáveis pelo alto preço dos medicamentos no Brasil.

Segundo a ANVISA, em alguns casos, o ICMS chega a representar 23,45% do preço final produto. O estudo da Agência aponta que a incidência tributária do ICMS nos medicamentos é mais alta do que nos produtos da cesta básica, mas é igual à maioria dos produtos consumidos no país.

Em alguns Estados, a ANVISA alerta que os medicamentos de uso veterinário são isentos de ICMS, enquanto os de consumo humano chegam a pagar uma alíquota interna de 19%. No âmbito federal, os produtos farmacêuticos, os fármacos e seus intermediários de síntese possuem alíquota zero do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Já o PIS e o COFINS incidem em três alíquotas diferentes sobre os medicamentos: isentos, 12% e 9,25%. A Agência divulgou, ainda, uma tabela com as alíquotas a que os medicamentos estão submetidos: Estado / Alíquota Interna - Rio de Janeiro 19%; São Paulo, Minas Gerais e Paraná 18%; Minas Gerais (medicamentos genéricos) 12%; e demais Estados 17%. Essa distorção torna-se mais grave para os doentes crônicos que são obrigados a utilizar medicamentos de uso contínuo e ininterrupto. Em alguns Estados, o aumento da alíquota de ICMS acontece junto com o aumento anual de medicamentos, ou seja, o preço fábrica pode aumentar mais de uma vez.

O Brasil é o país com maior tributação de medicamentos no mundo, alcançando em média 37%. Na grande maioria dos países a alíquota é inferior a 10%, e, em muitos, a taxa é zero.

O Estado brasileiro não pode tratar a questão do preço dos medicamentos unicamente sob a ótica econômico-fiscal. Trata-se de uma questão de saúde pública com grandes implicações sociais. Não é razoável que se cobre ICMS de





19% a 22% de pessoas que precisam tomar regularmente remédios para doenças como câncer, hipertensão, diabetes, entre outras.

Para que se faça justiça social,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo Federal pela isenção de tributação dos medicamentos de uso contínuo.

Dê-se ciência desta deliberação ao Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Haddad.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2023.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Paulo Sergio - Delegado

/Elt

